

# DIÁRIO OFICIAL

---

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023  
Ano XIV | Edição nº 2887

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
Extrato .....	4



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 308 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 11.238/2023,

**RESOLVE**

Conceder licença a servidora **VANDERLEIA SILVA COSTA**, matrícula 2.838, Merendeira, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 17/08/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 309 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 10.116/2023,

**RESOLVE**

Conceder licença a servidora **SÔNIA VIRGINIA PEREIRA DA LUZ COSTA**, matrícula 2.743, Professora, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 24/07/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA**

PROCESSO Nº 10511/2023

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.735,20 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10511/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 3.735,20 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000844-76.2021.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no

CNPJ nº 48.399.006/0001-00, com sede a Rua Lucio José Filho, 27, Parque Anchieta, Rio de Janeiro - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG	UND	1624	R\$ 2,30	R\$ 3.735,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 22/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/08/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA**

PROCESSO Nº 10823/2023

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 8.397,60 (oito mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10823/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 8.397,60 (oito mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento aos processos judiciais nº 0000219-42.2021.8.19.0076 e 0800164-87.2023.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.998.701/0034-84, com sede a Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Itaipava, Itajai - SC.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SENSOR FREESTYLE LIBRE	UND	24	R\$ 349,90	R\$ 8.397,60

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 22/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/08/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, pelas razões

expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº 10823/2023

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 291,90 (duzentos e noventa e um reais e noventa centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10823/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de material descrito abaixo, no valor total de R\$ 291,90 (duzentos e noventa e um reais e noventa centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento aos processos judiciais nº 0000219-42.2021.8.19.0076 e 0800164-87.2023.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa **OBEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, com sede a Rua Algenivea Lobo de Freitas, nº 306, Voldac, Volta Redonda - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITOR FREESTYLE LIBRE + CARRREGADOR	UND	1	R\$ 291,90	R\$ 291,90

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 22/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/08/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **OBEN COMERCIAL LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 10846/2023

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10846/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de formula infantil descrito abaixo, no valor total de R\$ 6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800358-24.2022.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa **COMERCIAL P&L LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.539.312/0001-06, com sede a Estrada Carmo Além Paraíba, 690, Influencia, Carmo - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE APTAMIL PROEXPERT PEPTI 800G	LT	40	R\$ 154,50	R\$ 6.180,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 22/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/08/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **COMERCIAL P&L LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### Extrato

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2022

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9562/2023; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **MEGA MÉDIC CLÍNICA MÉDICA LTDA**, por força dos despachos exarados, fica prorrogado em 90 (noventa) dias, iniciando-se em 30 de agosto de 2023 e findando-se em 28 de novembro de 2023, o prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato, bem como fica aditivado em R\$ 14.303,50 (quatorze mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos) o valor do contrato supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de imagem e consultas médicas para atendimento da Secretaria de Saúde. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE**

**ASSINATURA:** 25 de agosto de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de agosto de 2023.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9562/2023; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **MEGA MÉDIC CLÍNICA MÉDICA LTDA**, por força dos despachos exarados, fica prorrogado em 90 (noventa) dias, iniciando-se em 31 de agosto de 2023 e findando-se em 29 de novembro de 2023, o prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato, bem como fica aditivado em R\$ 5.759,50 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) o valor do contrato supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de imagem e consultas médicas para atendimento da Secretaria de Saúde. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de agosto de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de agosto de 2023.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9562/2023; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **MED CLIN SERVIÇOS LTDA ME**, por força dos despachos exarados, fica prorrogado em 90 (noventa) dias, iniciando-se em 31 de agosto de 2023 e findando-se em 29 de novembro de 2023, o prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato, bem como fica aditivado em R\$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais) o valor do contrato supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de imagem e consultas médicas para atendimento da Secretaria de Saúde. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de agosto de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de agosto de 2023.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9562/2023; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **MEGA MÉDIC CLÍNICA MÉDICA LTDA**, por força dos despachos exarados, fica prorrogado em 90 (noventa) dias, iniciando-se em 31 de agosto de 2023 e findando-se em 29 de novembro de 2023, o prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato, bem como fica aditivado em R\$ 27.318,00 (vinte e sete mil, trezentos e dezoito reais) o valor do contrato

supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de imagem e consultas médicas para atendimento da Secretaria de Saúde. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de agosto de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de agosto de 2023.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 073/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 0142/2023; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **LOGRAR ENGENHARIA LTDA - EPP**, por força dos despachos exarados, fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se em 29 de agosto de 2023 e findando-se em 13 de outubro de 2023, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, bem como fica aditivado em 25% a quantidade dos itens, e o valor do contrato supracitado em R\$ 476.850,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), que tem por objeto contratação de serviços e manutenção de usina de asfalto, transporte e aplicação de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) incluindo equipamentos específicos e mão-de-obra especializada. Para atendimento da Secretaria de Planejamento e Gestão, para serviços de pavimentação nas vias públicas de São José do Vale do Rio Preto. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de agosto de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de agosto de 2023.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe da Divisão de Contratos